



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 24/2026 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.001982/2026-08

Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2026.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 1.388/2024, de 31 de agosto de 2024, expedida pelo Gabinete da Reitoria, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024 | Edição: 170 | Seção: 2 | Página: 28; considerando a solicitação dos atuais fiscais, que solicita alteração na portaria do contrato n.º 28/2025, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **SOLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA** (Inexigibilidade de Licitação n.º 104/2025, instruído no processo n.º 23091.004350/2025-95), cujo objeto é a contratação do pacote da ferramenta Sollicita Pro a ser utilizado pelos setores e divisões internas da Pró-reitoria de Administração (PROAD); o que determina o artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; e tendo em vista a Portaria n.º 658/2020 de 4 de novembro de 2020 alterada pela Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021 e pela Portaria UFERSA/GAB n.º 991/2023 de 13 de junho de 2023, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

**Art.1º** Revogar a Portaria n.º 58/2025 - PROAD, de 27 de maio de 2025.

**Art.2º** Designar os servidores técnico-administrativos **Geovani Maia Damasceno** (titular), matrícula Siape n.º 1907412, ocupante do cargo de Economista e **Pedro Henrique Alves Barreto** (substituto), matrícula Siape n.º 1911824, ocupante do cargo de Administrador, como **gestores** do contrato em referência.

**Art.3º** Os servidores técnico-administrativos, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa n.º 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

**Art.4º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Ufersa, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB n.º 553/2017.

**Art.5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 19/02/2026 08:29)*

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###710#6

tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/02/2026** e o código de verificação: **7caaa89454**